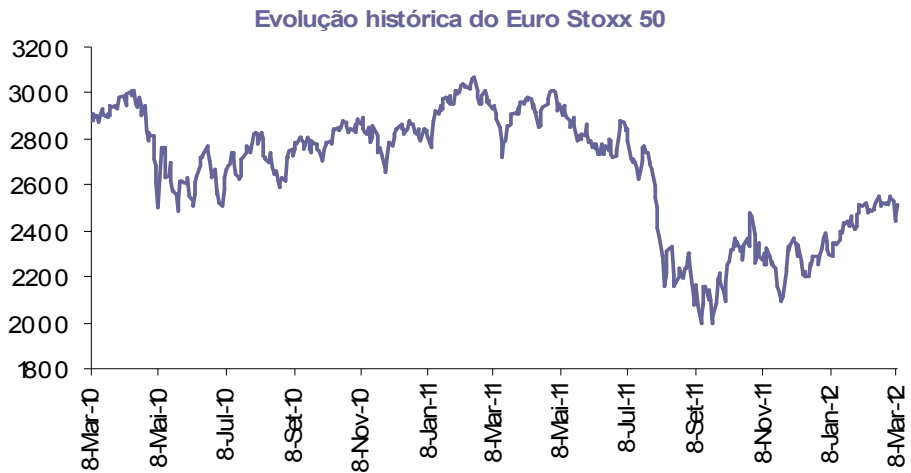


Prospecto Informativo
Depósito Dual Investimento Europa II BBVA
Março 2012

Designação	Depósito Dual Investimento Europa II BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo
Caracterização do Produto	<p>O “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA” é um depósito dual a 2 anos, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, cujo capital é igualmente repartido nas duas componentes seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 50% é aplicado num depósito a prazo simples a 91 (noventa e um) dias, à taxa anual nominal bruta de 5,00% (TANB). Os juros são pagos no vencimento, juntamente com o reembolso de capital; - 50% é aplicado num depósito indexado, com prazo de 2 anos, cuja remuneração se encontra indexada ao índice accionista EURO STOXX 50[®], que constitui o activo financeiro subjacente, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração será paga no vencimento e corresponderá a 50% da rentabilidade média trimestral que o índice accionista registre, medida face à data de constituição do depósito (30.04.2012). A remuneração assim calculada não poderá, porém, ser inferior a 2,00% do montante do depósito indexado (equivalente a uma taxa anual nominal bruta de aproximadamente 0,986%). <p>As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento, em ambas as componentes do depósito. Este depósito dual não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	<p>Nos 50% aplicados no depósito a prazo simples a taxa fixa, existe garantia de remuneração, sendo a mesma devida ao fim de 91 dias (i.e. em 30.07.2012), à taxa anual nominal bruta (TANB) de 5,00%, calculada na base de cálculo ACT/360.</p> <p>Nos 50% aplicados no depósito indexado existe garantia de remuneração mínima correspondente a uma taxa anual nominal bruta (TANB) de aproximadamente 0,986%, devida no seu vencimento (i.e em 30.04.2014).</p>
Factores de risco	<p>Risco de Remuneração: Nos 50% aplicados no depósito indexado, a remuneração do capital depende da evolução do índice accionista que constitui o activo financeiro subjacente. No caso da rentabilidade média trimestral do índice accionista ser igual ou inferior a 2%, então o depositante receberá uma remuneração de 2% do montante aplicado no depósito indexado, o que corresponde a uma taxa anual nominal bruta de aproximadamente 0,986%. A evolução do activo financeiro subjacente pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem a cotação das acções que compõem o índice accionista em cada momento.</p>

	<p>Risco de liquidez: A aplicação não permite a mobilização antecipada de qualquer uma das suas componentes.</p> <p>Risco de crédito: A aplicação está sujeita ao risco de crédito do emitente, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento de cada uma das componentes do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do emitente satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração.</p> <p>Riscos gerais: O valor da aplicação pode ser influenciado por factores económicos, financeiros, políticos, bem como por outros factores que afectem de forma geral os mercados financeiros.</p> <p>Outros riscos: Possibilidade de o regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva data de vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.</p>
<p>Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados</p>	<p>O activo subjacente é o índice accionista EURO STOXX 50[®]. Este é um índice de cotações de 50 acções blue chip de empresas da Zona Euro, ponderado pelas respectivas capitalizações bolsistas. O índice foi concebido para servir de suporte a derivados e produtos financeiros de uma forma geral.</p> <p>Os índices STOXX são divulgados pela STOXX Limited, que resulta de uma parceria entre a Deutsche Boerse AG e a SWX Swiss Exchange.</p> <p>O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica do activo subjacente entre 08.03.2010 e 08.03.2012:</p> <div data-bbox="507 1182 1422 1653" data-label="Figure">  <p>O gráfico mostra a evolução do índice Euro Stoxx 50 entre março de 2010 e março de 2012. O eixo vertical representa o valor do índice, variando de 1800 a 3200 em incrementos de 200. O eixo horizontal representa o tempo, com marcos em 8-Mar-10, 8-Mai-10, 8-Jul-10, 8-Set-10, 8-Nov-10, 8-Jan-11, 8-Mar-11, 8-Mai-11, 8-Jul-11, 8-Set-11, 8-Nov-11, 8-Jan-12 e 8-Mar-12. O índice começa em aproximadamente 2900 em março de 2010, atinge um pico de cerca de 3050 em maio de 2010, seguido por uma queda para 2500 em julho de 2010. Continua a oscilar entre 2600 e 3000 até julho de 2011, quando sofre uma queda brusca para cerca de 2000. Recupera-se para 2400 em novembro de 2011 e termina em 2500 em março de 2012.</p> </div> <p>Fonte: Bloomberg</p> <p>Medida de Risco (volatilidade diária anualizada da cotação de fecho do índice nos últimos 12 meses, entre 08.03.2011 e 08.03.2012): 29,48%</p> <p>O valor do índice e outra informação relacionada com o mesmo pode ser consultada no endereço de internet http://www.stoxx.com ou na página SX5E <Index> da Bloomberg.</p>

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (cont.)

Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do índice, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros, a suportar pelo cliente.

A STOXX e seus licenciantes* (os “Licenciantes”) não têm qualquer relação com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, com excepção do licenciamento do EURO STOXX 50[®] e das marcas comerciais relacionadas a usar em conexão com o “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA”:

A STOXX e os seus Licenciamentos não:

- I) patrocinam, aprovam, vendem ou promovem o “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA”;
- II) Recomendam qualquer aplicação de fundos no “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA” ou em quaisquer outra aplicações;
- III) têm qualquer responsabilidade ou obrigação, nem tomam quaisquer decisões sobre o timing, quantidade ou preço do “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA”;
- IV) têm qualquer responsabilidade ou obrigação de administração, gestão ou comercialização do “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA”;
- V) consideram as necessidades do “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA” ou da instituição depositária do “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA” na definição e cálculo do EURO STOXX 50[®], nem têm qualquer mandato para o fazer.

A STOXX e seus Licenciamentos não terão qualquer responsabilidade em conexão com o “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA”. Especificamente:

- A STOXX e seus Licenciamentos não oferecem qualquer garantia, explícita ou implícita e com respeito, nomeadamente:

- aos resultados serem obtidos pelo “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA”, pela instituição depositária do “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA” (Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A), ou por qualquer outra pessoa em relação com o uso do EURO STOXX 50[®] e dos dados nele incluídos;
- à exactidão ou integridade do EURO STOXX 50[®] e dos seus dados;
- à comercialização e à adequação a um determinado fim ou utilização, do EURO STOXX 50[®] e de seus dados.

- A STOXX e seus Licenciamentos não se responsabilizam por erros, omissões ou interrupções na divulgação do EURO STOXX 50[®], ou nos seus dados;

- Sob nenhuma circunstância são a STOXX ou seus Licenciamentos responsabilizados por quaisquer lucros cessantes, ou por danos ou prejuízos indirectos, punitivos, especiais ou consequentes, mesmo se a STOXX ou seus Licenciamentos não desconheçam que os mesmos possam ocorrer.

O acordo de licenciamento entre o Banco Bilbao Vizcaya (Portugal) S.A e a STOXX é apenas para seu benefício mútuo e não para o benefícios de terceiros.

	<p>* Os Licenciados são entidades que fornecem informação e propriedade intelectual à STOXX e colaboram com esta no desenvolvimento e manutenção dos índices STOXX e informação relacionada com os mesmos.</p>
Perfil de cliente recomendado	<p>O “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras. Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos dois anos, já que, em particular, metade do capital nele aplicado, ou seja, a parte aplicada ao depósito indexado, não será mobilizável antecipadamente nesse prazo, que representa um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.</p> <p>Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de valorização do índice EURO STOXX 50[®] durante o prazo do depósito.</p>
Condições de acesso	<p>Montante mínimo adiante explicitado no campo <i>Montante</i>.</p>
Modalidade	<p>Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente. O capital aplicado no depósito a prazo simples a taxa fixa e o capital aplicado no depósito indexado não são mobilizáveis antecipadamente.</p>
Prazo	<p>Nos 50% aplicados na componente de taxa fixa, 91 dias, com início em 30.04.2012 e vencimento em 30.07.2012, não prorrogável.</p> <p>Nos 50% aplicados na componente indexada, 730 dias, com início em 30.04.2012 e vencimento em 30.04.2014, não prorrogável.</p> <p>As datas-valor do reembolso do capital correspondem às datas de vencimento.</p>
Mobilização Antecipada	<p>Não é permitida a mobilização antecipada em qualquer uma das componentes do “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA”.</p>
Renovação	<p>Não é permitida a renovação do “Depósito Dual Investimento Europa II BBVA”</p>
Moeda	<p>Euros (EUR)</p>
Montante	<p>Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 2.000 (EUR 1.000 na componente de taxa fixa e EUR 1.000 na componente indexada). Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000 (EUR 25.000.000 na componente de taxa fixa e EUR 25.000.0000 na componente indexada).</p> <p>Não permite entregas adicionais</p>
Remuneração	<p>Nos 50% aplicados no depósito a prazo simples a taxa fixa, a remuneração é devida ao fim de 91 dias (i.e 30.07.2012), à taxa anual nominal bruta (TANB) de 5,00% (cinco por cento), que corresponde a uma taxa anual nominal líquida (TANL) de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), na base de cálculo Act/360, sem arredondamento.</p> <p>Com respeito aos 50% aplicados no depósito indexado, a remuneração será paga na data do seu vencimento (i.e. 30.04.2014).</p>

**Remuneração
(cont.)**

A remuneração do depósito indexado será calculada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\text{Remuneração} = \text{Max}[2\%; 50\% \times \text{Valorização Índice}] \times \text{Montante Depositado}$$

Sendo que,

- “Max” corresponde ao maior valor entre os apresentados;
- “Valorização Índice” corresponde à evolução do valor do Índice Accionista entre a Data de Constituição do Depósito (30.04.2012) e a última data de observação trimestral (23.04.2014), isto é, corresponde à performance média trimestral do índice accionista e é calculada da seguinte forma:

$$\text{Valorização Índice} = \left[\frac{\text{Índice}_m - \text{Índice}_0}{\text{Índice}_0} \right]$$

Em que,

- “Índice₀” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do índice Accionista na Data de Constituição do Depósito (30.04.2012);

$$\text{Índice}_m = \frac{1}{8} \sum_{i=1}^8 \text{Índice}_i$$

- “Índice_i” corresponde aos Valores Oficiais de Fecho do Índice Accionista registados nas Datas de Observação trimestral i.

- Datas de Observação trimestral:

i	Data de Observação trimestral	i	Data de Observação trimestral
1	23/07/2012	5	23/07/2013
2	23/10/2012	6	23/10/2013
3	23/01/2013	7	23/01/2014
4	23/04/2013	8	23/04/2014

O depósito indexado tem assim associado um valor de remuneração mínimo de 2% (TANB de aproximadamente 0,986%) e não tem qualquer valor máximo de remuneração associado.

Por “Valor Oficial de Fecho” entende-se o valor de fecho do activo subjacente, calculado e divulgado pelo sponsor do índice (STOXX Limited) no endereço <http://www.stoxx.com>.

Se a Data de Constituição do Depósito ou alguma das Datas de Observação trimestral não forem Dia Útil de Negociação relativamente ao Índice, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte.

Por “Dia Útil de Negociação” deve entender-se qualquer dia útil em que o sponsor do índice calcule e divulgue o seu Valor Oficial de Fecho.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela

Remuneração (cont.)

instituição depositária (BBVA), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções, futuros ou opções relativos ao Índice, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A.

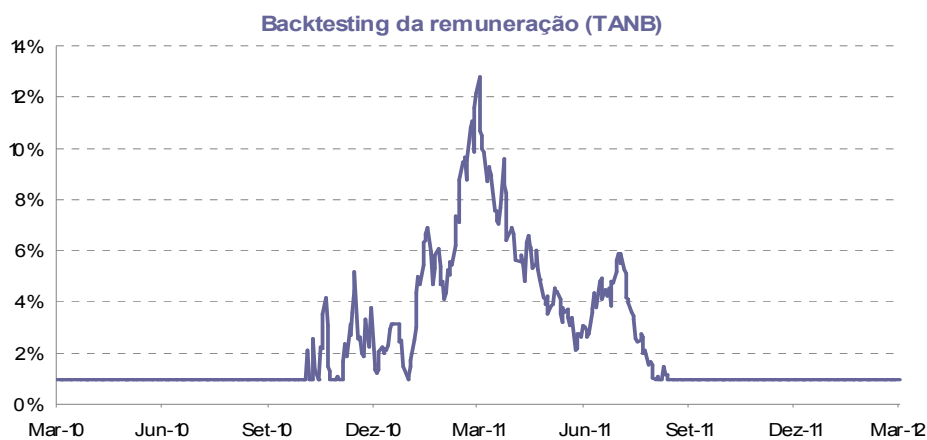
Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.

As circunstâncias relativas ao EURO STOXX 50[®], que poderão vir a determinar ajustamentos ou substituições por parte do Agente Calculador, nos termos e para os efeitos referidos no anterior parágrafo, serão, nomeadamente, (i) a dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice (actualmente a STOXX Limited) ou do próprio Índice, (ii) a interrupção, quebra ou suspensão do cálculo ou da divulgação do Índice, (iii) modificação material das condições do Índice, (iv) impossibilidade de replicar financeiramente os mesmos resultados do índice (por exemplo, por elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da remuneração (TANB) da componente indexada do depósito, calculada com base nos valores oficiais de fecho do Índice, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 08.03.2010 e 08.03.2012:



Fonte: Bloomberg

Remuneração (cont.)	<p>A tabela seguinte resume a remuneração (TANB) obtida para depósitos simulados no backtesting exposto no gráfico acima relativa à componente indexada do depósito. Os dados têm por base os valores oficiais de fecho do Índice, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 08.03.2010 e 08.03.2012:</p> <table border="1" data-bbox="647 465 1291 683"> <thead> <tr> <th>Remuneração</th> <th>Número Observações (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,986%</td> <td>60,35%</td> </tr> <tr> <td>0,986% < TANB ≤ 5%</td> <td>25,39%</td> </tr> <tr> <td>5% < TANB ≤ 10%</td> <td>12,89%</td> </tr> <tr> <td>TANB > 10%</td> <td>1,37%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros a suportar pelo cliente.</p>	Remuneração	Número Observações (%)	0,986%	60,35%	0,986% < TANB ≤ 5%	25,39%	5% < TANB ≤ 10%	12,89%	TANB > 10%	1,37%
Remuneração	Número Observações (%)										
0,986%	60,35%										
0,986% < TANB ≤ 5%	25,39%										
5% < TANB ≤ 10%	12,89%										
TANB > 10%	1,37%										
Regime Fiscal	<p>O imposto sobre o rendimento será deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 25%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) <u>Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 30%. <p>Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.</p>										
Outras Condições Aplicáveis	<p>Não Aplicável.</p>										
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal</p>										
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100 000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os</p>										



BBVA

	<p>juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Esta informação representa um resumo do actual regime do fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fdg.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A, com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de EUR 430.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.</p> <p>Contactos: Linha BBVA (800 208 208), disponível 24h por dia, 365 dias por ano, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
Validade das Condições	<p>O presente documento foi elaborado em 13.03.2012 e a informação contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 30.04.2014.</p> <p>As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00. Tal montante poderá ser eventualmente incrementado, caso o banco depositário assim o entenda.</p>